

	GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Flávio Campos Ferreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Rosangela de Souza Gomes</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rafael Carneiro Monteiro Piciani</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i> CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Demetrio Abdennur Farah Neto</i> GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Edu Guimarães æ Souza</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Arthur Carvalho Monteiro</i> SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luís Dantas Ferreira - Interino</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>José Mauro de Farias Junior</i> SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS <i>Uruan Cintra de Andrade</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR <i>Felipe dos Santos Peixoto (Interino)</i> SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Bruno Felgueira Dauaire</i> SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Isabela Silva Alves (Interina)</i> SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER <i>Heloisa Helena de Alencar Aguiar</i> SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Douglas Ruas dos Santos</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Gutemberg de Paula Fonseca</i> SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA <i>Victor Cesar Carvalho dos Santos</i> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Renan Miguel Saad</i>
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL <i>Nicola Moreira Micione</i> SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR <i>Rodrigo Ratkus Abel</i> SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO <i>Andre Luis Dantas Ferreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <i>Adilson de Faria Maciel</i> SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Leonardo Lobo Pires</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS <i>Vinicius Medeiros Farah</i> SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR <i>Luiz Henrique Marinho Pires</i> SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL <i>Marcus Vinicius Amim Fernandes</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA <i>Maria Rosa Lo Duca Nebel</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL <i>Leandro Sampaio Monteiro</i> SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Cláudia Maria Braga de Mello</i> SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Roberta Barreto de Oliveira</i> SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Mauro Azevedo Neto</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA <i>Washington Reis de Oliveira</i> SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Bernardo Chim Rossi</i>		
GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br		

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	19
Governadoria do Estado	...
Gabinete do Vice-Governador	...
Vice-Governadoria do Estado	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil	20
Gabinete do Governador	...
Governo	...
Planejamento e Gestão	22
Fazenda	24
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	26
Polícia Militar	27
Polícia Civil	29
Administração Penitenciária	29
Defesa Civil.....	30
Saúde	30
Educação.....	31
Ciência, Tecnologia e Inovação	35
Transportes e Mobilidade Urbana	37
Ambiente e Sustentabilidade	38
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	40
Cultura e Economia Criativa	41
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	41
Esporte e Lazer	42
Turismo	...
Controladoria Geral do Estado	...
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro... ..	...
Trabalho e Renda.....	...
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	...
Transformação Digital	44
Infraestrutura e Obras Públicas	45
Energia e Economia do Mar.....	45
Habitação de Interesse Social.....	...
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	...
Mulher.....	...
Cidades	...
Defesa do Consumidor	...
Segurança Pública.....	...
Procuradoria Geral do Estado	45

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	45
--	----

REPARTIÇÕES FEDERAIS	...
----------------------------	-----

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.312 DE 08 DE ABRIL DE 2024

INTERNALIZA O CONVÊNIO ICMS Nº 147, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023, E O CONVÊNIO ICMS Nº 161, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021, QUE ALTERAM O CONVÊNIO ICMS Nº 38, DE 30 DE MARÇO DE 2012, CUJO TEOR CONCEDE ISENÇÃO DO ICMS NAS SAÍDAS DE VEÍCULOS DESTINADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, MENTAL SEVERA OU PROFUNDA, SÍNDROME DE DOWN OU AUTISTAS

O Governador do Estado do Rio de Janeiro
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam internalizados os Convênios ICMS nº 147, de 29 de setembro de 2023, e nº 161, de 1º de outubro de 2021, que alteram o Convênio ICMS nº 38, de 30 de março de 2012, cujo teor concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autistas.

Parágrafo Único - A isenção disposta no caput desse artigo somente é aplicável na aquisição de veículo automotor novo, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante for superior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), desde que o preço sugerido não ultrapasse R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), incluídos os tributos incidentes, e limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo vedado o fracionamento da nota fiscal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2024

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Projeto de Lei nº 3091/2024
Autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 04/2024.

Id: 2558373

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.033 DE 08 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 18.866.835,96, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.071, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 10.277, de 09 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024;

- o Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024, e

- o que consta dos processos nºs SEI-120001/001171/2024, SEI-150001/002196/2024 e SEI-210001/011199/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 18.866.835,96 (dezoito milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 15.656.760,90 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e noventa centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2024

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		

Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro

13540.20.122.0002.2016

F

3390.00

1.500.100

1.271.617,50

Manut Ativid Operacionais /
Administrativas

Aplicações Diretas

DIÁRIO

Secretaria de Estado da Casa Civil

14010.04.122.0470.8374	F	3390.00	1.500.100	2.550.946,57
Gestão Integr Recursos Pol Púb Estruturantes		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	2.550.946,57
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Subsecretaria de Comunicação Social

14020.04.131.0470.2355	F	3390.00	2.703.212	3.443.596,14
Serviço de Comunicação e Divulgação		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Subsecretaria de Comunicação Social - SUBCOM, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.949/2024, referente ao exercício de 2023, relativo ao convênio firmado entre SECC/CEDAE – Convênio n.º 013/2023.			2.703.212	3.443.596,14

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

25010.06.421.0506.8232	F	3390.00	2.500.100	202.249,08
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.949/2024, referente ao exercício de 2023			2.500.100	202.249,08

25010.06.421.0506.8232	F	4490.00	2.700.212	900.000,00
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas		
25010.06.421.0506.8232	F	3390.00	2.700.212	900.000,00
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas		

Fundo Especial Penitenciário

25610.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.712.224	15.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
25610.06.122.0002.2016	F	4490.00	1.712.224	15.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

30010.11.333.0497.8263	F	3390.00	1.500.100	102.832,00
Gestão Sistema Nacional Empregos SINE/RJ		Aplicações Diretas		
30010.11.334.0497.8269	F	3390.00	1.500.100	102.832,00
Economia Popular e Solidária e Comércio Justo		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana

31010.26.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	95.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
31010.26.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	60.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
31010.26.785.0510.8110	F	4490.00	1.500.100	35.000,00
Operacionalização de Sistema de Teleférico		Aplicações Diretas		



Patricia Damasceno

Diretora-Presidente

Flávio Cid

Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas

Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky

Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2332-6549
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h
NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 09 de Abril de 2024 às 01:43:38 -0300.

Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG					
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100		94.478,72
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas			
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100		1.271.617,50
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas			
37010.04.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100		4.600.871,48
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Transformação Digital					
58010.19.573.0493.1839	F	3390.00	1.500.100	1.931.138,50	
Desenv. Transformação Digital da Gest. Pública		Aplicações Diretas			
58010.19.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		1.931.138,50
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro					
58350.19.126.0493.5660	F	4490.00	1.500.100	1.991.912,00	
Modernização de Estrutura Tecnológica de TIC		Aplicações Diretas			
58350.19.126.0493.4133	F	3390.00	1.500.100		805.098,00
Gerenciamento de Processamento de Dados		Aplicações Diretas			
58350.19.126.0493.4133	F	4490.00	1.500.100		1.186.814,00
Gerenciamento de Processamento de Dados		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado da Mulher					
59010.14.422.0507.4739	F	4490.00	1.500.100	4.600.871,48	
CONSELHO ESTADUAL DA MULHER - CEDIM		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social					
65010.15.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	94.478,72	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro					
65710.16.482.0502.3526	F	4490.00	1.759.150	1.667.193,97	
Produção de Unidades Habitacionais		Aplicações Diretas			
65710.16.451.0502.3530	F	4490.00	1.759.150		1.667.193,97
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas			
TOTAL				18.866.835,96	18.866.835,96

Processo nº: SEI-120001/001171/2024, SEI-150001/002196/2024, SEI-210001/011999/2024

- NOTAS:
- ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 1.712.224 - Transferências Fundo a Fundo - FUNPEN

FONTE 1.759.150 - Recursos Vinculados a Fundos-FEHIS-Tesouro

FONTE 2.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos - Ex Ant

FONTE 2.700.212 - Outras Transf-Conv e Instr Cong-União-Ex Ant

FONTE 2.703.212 - Out Transf-Conv Instr Cong-Outr Entid-Ex Ant

ANEXO II
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária					
25010.06.421.0506.8232	F	3390.00	2.700.212		508.297,42
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas			
25010.06.421.0506.8232	F	3350.00	2.700.212	508.297,42	
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
Fundação Santa Cabrini					
25410.06.421.0506.8296	F	3390.00	1.500.100		185.304,98
Qualificação Profissional de Apenados		Aplicações Diretas			
25410.06.421.0506.8296	F	3350.00	1.500.100	185.304,98	
Qualificação Profissional de Apenados		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro					
40410.19.573.0495.4819	F	3390.00	1.500.100		8.000.000,00
Incentivo ao Desenvolvimento Técnico		Aplicações Diretas			
40410.19.573.0495.4819	F	3360.00	1.500.100	8.000.000,00	
Incentivo ao Desenvolvimento Técnico		Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos			
40410.19.573.0495.4819	F	4490.00	1.500.100		104.372,00
Incentivo ao Desenvolvimento Técnico		Aplicações Diretas			
40410.19.573.0495.4819	F	4450.00	1.500.100	104.372,00	
Incentivo ao Desenvolvimento Técnico		Transfer a Instit Privadas S/ Fins Lucrativos			
Fundação para a Infância e Adolescência					
49412.08.243.0498.4633	S	3350.00	1.759.103		1.000.000,00
Apoio a Progr e Proj Infância e Adolescência		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
49412.08.243.0498.4633	S	3390.00	1.759.103	1.000.000,00	
Apoio a Progr e Proj Infância e Adolescência		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual de Assistência Social					
49650.08.244.0450.4542	S	3390.00	1.660.224		5.000.000,00
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas			
49650.08.244.0450.4542	S	3350.00	1.660.224	5.000.000,00	
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro					
53310.21.631.0502.2710	F	3390.00	1.759.150		458.786,50
Regularização Fundiária de Interesse Social		Aplicações Diretas			
53310.21.631.0502.2710	F	3350.00	1.759.150	458.786,50	
Regularização Fundiária de Interesse Social		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável					
60010.08.241.0498.4812	S	3350.00	1.500.100		400.000,00
Promoção da Política Pública da Pessoa Idosa		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
60010.08.241.0498.4812	S	3390.00	1.500.100	400.000,00	
Promoção da Política Pública da Pessoa Idosa		Aplicações Diretas			
TOTAL				15.656.760,90	15.656.760,90

Processo nº: SEI-120001/001171/2024

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 1.660.224 - Transferência do FNAS
FONTE 1.759.103 - Recursos Vinculados a Fundos - FISED
FONTE 1.759.150 - Recursos Vinculados a Fundos-FEHIS-Tesouro
FONTE 2.700.212 - Outras Transf-Conv e Instr Conq-União-Ex Ant

Id: 2558233

ANEXO III				
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	20.959.324	6.888.494	14.070.830
06020	SSM	28.643.553	9.576.572	19.066.981
08010	VICE-GOV	24.905.977	9.005.927	15.900.050
09010	PGE	584.187.579	0	584.187.579
09610	FUNPERJ	117.838.192	0	117.838.192
13010	SEAPPA	217.115.331	27.672.736	189.442.595
13410	FIPERJ	15.228.377	5.632.722	9.595.655
13530	EMATER	150.822.086	69.266.613	81.555.473
13540	PESAGRO	61.050.239	26.747.332	34.302.907
13620	FUNDEAGRO	4.344.928	0	4.344.928
13710	CASERJ	13.565.515	2.348.526	11.216.989
13720	CEASA	178.879.203	6.928.747	171.950.456

14010	SECC	328.528.986	88.682.276	239.846.709
14020	SUBCOM	35.158.534	6.520.928	28.637.606
14320	RIOSEGURANCA	6.537.258	2.715.460	3.821.798
14322	RIOMETROPOLE	5.923.809	2.583.677	3.340.132
14330	DETRAN-RJ	1.167.988.356	0	1.167.988.356
14340	LOTERJ	395.644.069	0	395.644.069
14380	IPEM-RJ	58.670.656	11.151.275	47.519.381
14630	FDRM	245.165.184	0	245.165.184
14751	METRO	86.000	4.917	81.083
14752	CTC-RJ	2.037.387	167.031	1.870.356
14753	FLUMITRENS	9.430.775	170.720	9.260.055
14759	CFSEC	54.000	4.917	49.083
15010	SECEC	127.972.643	55.165.535	72.807.108
15410	FUNARJ	103.585.715	55.594.284	47.991.431
15430	FTMRJ	69.704.471	25.996.970	43.707.501
15440	FMIS	3.617.299	1.123.458	2.493.841
15610	FEC	205.435.262	5.000.003	200.435.259
16010	SEDEC	2.434.615.899	1.081.688.813	1.352.927.086
16610	FUNESBOM	442.184.826	0	442.184.826
17010	SEEL	58.116.283	10.142.364	47.973.919
17310	SUDERJ	43.102.630	10.775.512	32.327.118
18010	SEEDUC	6.361.501.278	607.032.870	5.754.468.408
18020	DEGASE	427.938.033	0	427.938.033
18030	CEE	60.000	0	60.000
20010	SEFAZ	844.237.032	357.183.882	487.053.150
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.372.316.607	0	1.372.316.607
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANC	19.437.843.459	0	19.437.843.459
20342	RIOPREVIDÊNCIA PL PREVID	644.820.456	0	644.820.456
20343	RIOPREVIDÊNCIA PL MILITAR	8.646.309.476	0	8.646.309.476
20610	FAF	587.653.467	163.598.526	424.054.941
21010	SEPLAG	122.437.960	44.039.545	78.398.415
21610	FUNDEP	285.000	0	285.000
22010	SEDEICS	271.924.454	247.449.817	24.474.637
22320	JUCERJA	97.297.455	0	97.297.455
22350	DRM	32.783.299	10.631.515	22.151.784
22360	PROCON-RJ	10.121.689	7.404.768	2.716.921
22610	FREMF	77.661.287	0	77.661.287
22620	FEMPO	127.409.124	8.400.000	119.009.124
22640	FEPROCON	40.207.847	0	40.207.847
22650	FUNDES	73.000	0	73.000
22710	CODIN	27.133.964	5.356.148	21.777.817
24010	SEAS	194.390.605	15.943.934	178.446.671
24020	UEPSAM	199.051.726	10.532.564	188.519.162
24320	INEA	993.303.062	52.428.590	940.874.472
24630	FUNDRHI	77.306.045	0	77.306.045
25010	SEAP	1.546.805.538	572.726.832	974.078.706
25410	FSCABRINI	65.632.099	19.455.122	46.176.977
25610	FUESP	46.200.000	0	46.200.000
29010	SES	43.106.936	12.563.643	30.543.293
29310	IASERJ	654.295	0	654.295
29420	FSERJ	2.367.248.793	0	2.367.248.793
29610	FES	8.212.732.997	48.227.708	8.164.505.290
29710	IVB	46.052.195	0	46.052.195
30010	SETRAB	69.342.389	21.507.772	47.834.617
30610	FEFEPS	2.911.974	0	2.911.974
30620	FTRJ	5.778.746	1.515.000	4.263.746
31010	SETRAM	780.456.565	54.780.858	725.675.707
31330	DETRO-RJ	77.816.844	0	77.816.844
31360	AGETRANSP	34.934.666	0	34.934.666
31610	FET	790.277.017	421.016.628	369.260.389
31710	CODERTE	26.418.914	15.000	26.403.914
31720	CENTRAL	70.067.444	274.962	69.792.482
31730	RIOTRILHOS	127.656.448	42.730.409	84.926.039
37010	EGE/SEPLAG	484.547.323	0	484.547.323
37020	EGE/SEFAZ	5.250.363.848	971.085.956	4.279.277.892
37030	PRECATORIO RPV	1.662.021.274	0	1.662.021.274
37050	DIVIDAPUBLICA	6.177.620.508	2.695.919.769	3.481.700.739
40010	SECTI	18.012.321	7.197.246	10.815.075
40401	CEPERJ	93.448.482	25.491.222	67.957.260
40410	FAPERJ	622.345.913	0	622.345.913
40430	UERJ	1.952.508.400	0	1.952.508.400
40440	FAETEC	1.232.774.639	0	1.232.774.639
40450	UENF	415.021.773	0	415.021.773
40460	CECIERJ	106.575.541	0	106.575.541
40610	FATEC	2.509.856	0	2.509.856
40621	FUNCIERJ	10.000	0	10.000
43010	SETUR	212.875.943	161.007.850	51.868.093
43710	TURISRIO	14.271.034	3.988.398	10.282.636
49010	SEDSODH	697.789.185	7.509.980	690.279.205
49411	FLXIII	61.864.101	0	61.864.101
49412	FIA-RJ	74.905.776	1.386.995	73.518.780
49610	FFIA	250.000	0	250.000
49641	FUPDE	210.000	0	210.000
49650	FEAS	162.985.744	0	162.985.744
50010	CGE	117.256.512	51.123.530	66.132.982
50610	FACI-RJ	6.000.000	0	6.000.000
51010	SEPM	9.044.312.671	2.428.523.589	6.615.789.082
51650	FUNESPOM	441.398.039	0	441.398.039
52010	SEPOL	2.559.287.476	788.005.502	1.771.281.974
52610	ACADEPOL	10.069.312	0	10.069.312
52620	FUNESPOL	58.236	0	58.236
53010	SEIOP	720.425.414	23.467.305	696.958.109
53310	ITERJ	119.714.468	15.354.122	104.360.346
53330	IEEA	20.156.652	8.874.228	11.282.424
53410	DER-RJ	808.512.337	140.591.677	667.920.660
53510	EMOP	578.961.327	32.052.127	546.909.200
54010	SERGB	11.891.330	4.411.479	7.479.851
57010	SEGOV	346.152.991	121.386.231	224.766.760
57640	FEFOSP	50.000	15.000	35.000
58010	SETD	11.986.819	3.151.048	8.835.771
58350	PRODERJ	242.155.766	59.869.227	182.286.539
59010	SEM	36.010.798	4.684.467	31.326.331
59610	FEDM	150.800	45.240	105.560
60010	SEIJES	110.771.893	32.886.966	77.884.927
60610	FUNJOVEM	5.214.539	1.564.362	3.650.177
60620	FUNDEPI	413.854	0	413.854
62020	SEDCON	8.203.000	8.940	8.194.060
64010	SEENEMAR	36.155.318	10.218.429	25.936.889
64320	AGENERSA	95.435.438	0	95.435.438
65010	SEHIS	406.234.855	5.020.021	401.214.834
65710	CEHAB-RJ	342.578.209	34.357.237	308.220.972
66010	SECID	314.590.277	5.071.126	309.519.151
62360	PROCON-RJ	9.414.641	0	9.414.641
26670	FUSPRJ	156.921.609	0	156.921.609
26010	SESP	14.460.583	0	14.460.583
TOTAL GERAL		97.887.117.355	11.890.641.175	85.996.476.181

Id: 2558234

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	5.740.188	2.565.864	3.174.324
06020	SSM	1.500.100	20.292.854	9.070.906	11.221.948
08010	VICE-GOV	1.500.100	20.147.488	9.005.927	11.141.561
09010	PGE	1.500.100	437.596.618	0	437.596.618
09010	PGE	1.501.230	64.400.000	0	64.400.000
13010	SEAPPA	1.500.100	47.925.695	21.422.786	26.502.909
13410	FIPERJ	1.500.100	12.546.490	5.608.281	6.938.209
13530	EMATER	1.500.100	109.889.537	49.120.623	60.768.914
13540	PESAGRO	1.500.100	42.678.946	19.077.489	23.601.457
13710	CASERJ	1.500.100	5.253.973	2.348.526	2.905.447
13720	CEASA	1.500.100	15.399.881	6.883.747	8.516.134
13720	CEASA	1.501.230	21.804.982	0	21.804.982
14010	SECC	1.500.100	150.274.440	67.172.675	83.101.765
14020	SUBCOM	1.500.100	10.520.465	4.702.648	5.817.817

14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	5.920.129	2.646.298	3.273.831
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	5.746.481	2.568.677	3.177.804
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	35.635.704	0	35.635.704
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	7.850.000	0	7.850.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	343.570.021	0	343.570.021
14340	LOTERJ	1.501.230	12.974.421	0	12.974.421
14340	LOTERJ	2.501.230	5.000.000	0	5.000.000
14380	IPEM-RJ	1.500.100	24.946.924	11.151.275	13.795.649
14380	IPEM-RJ	2.700.212	200.000	0	200.000
14751	METRO	1.500.100	11.000	4.917	6.083
14752	CTC-RJ	1.500.100	373.672	167.031	206.641
14753	FLUMITRENS	1.500.100	381.925	170.720	211.205
14759	CFSEC	1.500.100	11.000	4.917	6.083
15010	SECEC	1.500.100	29.143.006	13.026.924	16.116.082
15410	FUNARJ	1.500.100	21.114.275	9.438.081	11.676.194
15430	FTMRJ	1.500.100	56.847.303	25.410.744	31.436.559
15430	FTMRJ	1.501.230	4.716.536	0	4.716.536
15440	FMIS	1.500.100	2.473.560	1.105.681	1.367.879
16010	SEDEC	1.500.100	2.414.520.575	1.079.290.697	1.335.229.878
16010	SEDEC	1.702.212	6.861.384	0	6.861.384
16610	FUNESBOM	1.501.120	3.968.128	0	3.968.128
16610	FUNESBOM	1.753.232	62.987.544	0	62.987.544
17010	SEEL	1.500.100	14.985.034	6.698.310	8.286.724
17310	SUDERJ	1.500.100	11.730.377	5.243.479	6.486.898
18010	SEEDUC	1.500.100	233.149.205	0	233.149.205
18010	SEEDUC	1.500.148	1.918.593	0	1.918.593
18010	SEEDUC	1.501.120	3.420.783	0	3.420.783
18010	SEEDUC	1.540.215	4.272.191.699	327.043.133	3.945.148.566
18020	DEGASE	1.500.100	278.256.728	0	278.256.728
18020	DEGASE	1.501.120	3.968.128	0	3.968.128
20010	SEFAZ	1.500.100	724.220.204	323.753.581	400.466.624
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.802.235	104.000.000	0	104.000.000
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANC	1.749.104	11.793.907.016	0	11.793.907.016
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANC	1.801.231	5.983.893.246	0	5.983.893.246
20342	RIOPREVIDÊNCIA PL PREVID	1.800.234	12.042.825	0	12.042.825
20343	RIOPREVIDÊNCIA PL MILITAR	1.749.104	7.203.843.092	0	7.203.843.092
20343	RIOPREVIDÊNCIA PL MILITAR	1.803.237	1.296.755.869	0	1.296.755.869
20610	FAF	1.500.100	425.558.490	163.598.526	261.959.964
21010	SEPLAG	1.500.100	97.085.973	43.397.430	53.688.543
22010	SEDEICS	1.500.100	26.504.892	11.847.687	14.657.205
22320	JUCERJA	1.501.230	38.362.729	0	38.362.729
22350	DRM	1.500.100	10.304.231	4.605.991	5.698.240
22360	PROCON-RJ	1.500.100	9.916.605	7.360.343	2.556.262
22710	CODIN	1.500.100	11.982.433	5.356.148	6.626.285
22710	CODIN	1.501.230	100.000	0	100.000
24010	SEAS	1.500.100	18.232.307	8.149.841	10.082.466
24320	INEA	1.500.100	56.377.628	25.200.800	31.176.828
24320	INEA	1.501.230	13.439.098	0	13.439.098
24320	INEA	1.753.232	7.247.014	0	7.247.014
24320	INEA	1.899.218	86.224.093	0	86.224.093
25010	SEAP	1.500.100	1.100.580.933	491.959.677	608.621.256
25010	SEAP	1.501.120	2.380.876	0	2.380.876
25410	FSCABRINI	1.500.100	6.702.055	2.995.819	3.706.236
29420	FSERJ	1.899.223	323.812.536	0	323.812.536
29610	FES	1.500.100	1.496.578.044	0	1.496.578.044
29610	FES	1.600.225	19.222.503	0	19.222.503
29710	IVB	1.500.100	11.000	0	11.000
30010	SETRAB	1.500.100	14.141.168	6.321.102	7.820.066
31010	SETRAM	1.500.100	14.024.055	6.268.753	7.755.302
31330	DETRO-RJ	1.501.230	26.726.569	0	26.726.569
31360	AGETRANSP	1.753.232	20.213.349	0	20.213.349
31710	CODERTE	1.501.230	10.355.968	0	10.355.968
31720	CENTRAL	1.500.100	40.455.227	46.935	40.408.292
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	95.593.757	42.730.409	52.863.348
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	929.994.331	415.707.466	514.286.865
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	787.095.922	0	787.095.922
40010	SECTI	1.500.100	15.893.167	7.104.246	8.788.921
40401	CEPERJ	1.500.100	14.133.606	6.317.722	7.815.884
40410	FAPERJ	1.500.100	11.683.855	0	11.683.855
40430	UERJ	1.500.100	1.315.558.398	0	1.315.558.398
40440	FAETEC	1.500.100	822.809.327	0	822.809.327
40450	UENF	1.500.100	225.316.469	0	225.316.469
40460	CECIERJ	1.500.100	25.804.586	0	25.804.586
43010	SETUR	1.500.100	26.697.660	21.848.912	4.848.748
43710	TURISRIO	1.500.100	8.571.133	3.831.296	4.739.837
49010	SEDSODH	1.761.122	31.011.915	0	31.011.915
49411	FLXIII	1.761.122	26.453.707	0	26.453.707
49412	FIA-RJ	1.761.122	13.975.423	0	13.975.423
50010	CGE	1.500.100	114.171.370	51.007.453	63.163.917
51010	SEPM	1.500.100	5.253.446.233	2.344.313.856	2.909.132.377
51010	SEPM	1.501.108	3.228.260.746	64.687.638	3.163.573.109
51010	SEPM	1.501.120	20.748.355	0	20.748.355
51010	SEPM	1.701.212	3.455.784	0	3.455.784
51010	SEPM	1.702.212	129.997.401	0	129.997.401
51010	SEPM	1.703.212	16.389.414	0	16.389.414
52010	SEPOL	1.500.100	1.739.143.336	775.865.479	963.277.857
52010	SEPOL	1.501.101	560.380.924	0	560.380.924
52010	SEPOL	1.501.120	8.729.881	0	8.729.881
52010	SEPOL	1.702.212	1.616.299	0	1.616.299
53010	SEIOP	1.500.100	47.482.617	21.224.730	26.257.887
53310	ITERJ	1.500.100	17.455.258	7.802.500	9.652.758
53330	IEEA	1.500.100	19.711.920	8.811.228	10.900.692
53410	DER-RJ	1.500.100	56.841.036	25.407.943	31.433.093
53410	DER-RJ	1.501.230	932.379	0	932.379
53510	EMOP	1.500.100	71.697.599	32.048.827	39.648.772
54010	SERGB	1.500.100	8.715.557	3.895.854	4.819.703
57010	SEGOV	1.500.100	231.520.757	102.685.178	128.835.579
57010	SEGOV	1.500.148	1.087.437	0	1.087.437
58010	SETD	1.500.100	7.015.768	3.136.048	3.879.720
58350	PRODERJ	1.500.100	76.678.398	34.275.244	42.403.154
59010	SEM	1.500.100	8.597.621	3.843.137	4.754.484
60010	SEIJES	1.500.100	13.336.639	5.961.478	7.375.161
62020	SEDCON	1.500.100	6.221.000	8.940	6.212.060
64010	SEENEMAR	1.500.100	9.735.859	4.351.929	5.383.930
64320	AGENERSA	1.753.232	41.946.752	0	41.946.752
65010	SEHIS	1.500.100	8.715.557	3.895.854	4.819.703
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	75.516.115	33.755.703	41.760.412
66010	SECID	1.500.100	9.498.876	4.245.998	5.252.878
62360	PROCON-RJ	1.500.100	6.549.486	0	6.549.486
26010	SESP	1.500.100	9.960.583	0	9.960.583
TOTAL GERAL			55.980.697.933	6.810.578.055	49.170.119.878

Id: 2558235

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	10.000	0	10.000
06020	SSM	1.500.100	10.000	0	10.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	0	10.000
09010	PGE	1.500.100	930.000	0	930.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	350.000	0	350.000
13010	SEAPPA	1.500.100	550.000	0	550.000
13410	FIPERJ	1.500.100	255.953	0	255.953
13530	EMATER	1.500.100	11.360.000	0	11.360.000
13530	EMATER	1.501.230	74.023	0	74.023
13540	PESAGRO	1.500.100	4.457.403	0	4.457.403
13540	PESAGRO	1.501.230	19.940	0	19.940
13710	CASERJ	1.500.100	7.959.994	0	7.959.994
13710	CASERJ	1.501.230	351.548	0	351.548
13720	CEASA	1.500.100	7.102.278	0	7.102.278
13720	CEASA	1.501.230	10.695.898	0	10.695.898
14010	SECC	1.500.100	37.132	0	37.132
14020	SUBCOM	1.500.100	4.510.000	0	4.510.000
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	119.099	0	119.099
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000	0	10.000

PODER EXECUTIVO		DIÁRIO OFICIAL		ANO L - N° 064 - PARTE I	
		- DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -		TERÇA-FEIRA - 9 DE ABRIL DE 2024	
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	20.005.000	0	20.005.000
14340	LOTERJ	1.500.100	11.000	0	11.000
14340	LOTERJ	1.501.230	1.864.073	0	1.864.073
14340	LOTERJ	2.501.230	50.000	0	50.000
14380	IPEM-RJ	1.500.100	11.000	0	11.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	235.289	0	235.289
14380	IPEM-RJ	2.700.212	50.000	0	50.000
14630	FDRM	1.759.245	21.773.386	0	21.773.386
14751	METRO	1.500.100	42.000	0	42.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.604.507	0	1.604.507
14752	CTC-RJ	1.501.230	9.552	0	9.552
14753	FLUMITRENS	1.500.100	9.015.850	0	9.015.850
14759	CFSEC	1.500.100	10.000	0	10.000
15010	SECEC	1.500.100	11.000	0	11.000
15410	FUNARJ	1.500.100	360.420	0	360.420
15430	FTMRJ	1.500.100	678.856	0	678.856
15440	FMIS	1.500.100	73.359	0	73.359
15440	FMIS	1.501.230	27.000	0	27.000
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	0	10.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000	0	10.000
17010	SEEL	1.500.100	11.000	0	11.000
17310	SUDERJ	1.500.100	6.040.000	0	6.040.000
17310	SUDERJ	1.501.230	240.000	0	240.000
18010	SEEDUC	1.500.100	39.509.600	0	39.509.600
18010	SEEDUC	1.550.105	500.000	156.896	343.104
18020	DEGASE	1.500.100	10.000	0	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	20.880.000	0	20.880.000
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.749.104	1.108.656.000	0	1.108.656.000
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.755.133	660.607	0	660.607
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.802.235	1.200.000	0	1.200.000
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANÇ	1.749.104	1.408.149.020	0	1.408.149.020
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANÇ	1.801.231	251.894.177	0	251.894.177
20342	RIOPREVIDÊNCIA PL PREVID	1.800.234	632.777.631	0	632.777.631
20343	RIOPREVIDÊNCIA PL MILITAR	1.803.237	145.710.515	0	145.710.515
21010	SEPLAG	1.500.100	10.000	0	10.000
22010	SEDEICS	1.500.100	33.000	0	33.000
22010	SEDEICS	1.759.152	234.458.545	234.458.545	0
22320	JUCERJA	1.501.230	2.060.000	0	2.060.000
22350	DRM	1.500.100	10.000	0	10.000
22360	PROCON-RJ	1.500.100	42.956	0	42.956
22650	FUNDES	1.500.100	73.000	0	73.000
22710	CODIN	1.500.100	335.000	0	335.000
22710	CODIN	1.501.230	1.264.040	0	1.264.040
24010	SEAS	1.500.100	20.000	0	20.000
24320	INEA	1.500.100	33.215	0	33.215
24320	INEA	1.501.230	1.421.440	0	1.421.440
24320	INEA	1.899.218	2.439.438	0	2.439.438
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000	0	10.000
25010	SEAP	1.500.100	10.000	0	10.000
25410	FSCABRINI	1.500.100	60.000	0	60.000
29310	IASERJ	1.500.100	111.000	0	111.000
29310	IASERJ	1.501.230	98.398	0	98.398
29420	FSERJ	1.899.223	1.697.807	0	1.697.807
29610	FES	1.500.100	56.074.516	0	56.074.516
29710	IVB	1.501.230	707.372	0	707.372
30010	SETRAB	1.500.100	10.000	0	10.000
31010	SETRAM	1.500.100	500.000.000	0	500.000.000
31330	DETRO-RJ	1.501.230	940.681	0	940.681
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.000	0	10.000
31710	CODERTE	1.500.100	10.000	0	10.000
31710	CODERTE	1.501.101	517.700	0	517.700
31710	CODERTE	1.501.145	601.182	0	601.182
31710	CODERTE	1.501.230	5.672.000	0	5.672.000
31720	CENTRAL	1.500.100	11.063.801	0	11.063.801
31720	CENTRAL	1.501.230	2.122.930	0	2.122.930
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	18.189.700	0	18.189.700
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	484.547.323	0	484.547.323
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	3.228.094.340	555.378.490	2.672.715.850
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	28.919.810	0	28.919.810
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	1.000.000	0	1.000.000
37020	EGE/SEFAZ	1.501.145	25.992.978	0	25.992.978
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	2.384.607	0	2.384.607
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	76.077	0	76.077
37020	EGE/SEFAZ	1.749.104	246.727.774	0	246.727.774
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	78.009	0	78.009
37030	PRECATORIO RPV	1.500.100	237.045.136	0	237.045.136
37030	PRECATORIO RPV	1.500.107	1.424.976.138	0	1.424.976.138
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	1.778.541.240	0	1.778.541.240
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	687.529.033	0	687.529.033
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.101	616.007.600	0	616.007.600
37050	DIVIDAPUBLICA	1.502.129	969.269.977	969.269.977	0
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	16.983.106	0	16.983.106
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	382.639.760	0	382.639.760
37050	DIVIDAPUBLICA	9.757.190	1.726.649.792	1.726.649.792	0
40010	SECTI	1.500.100	10.000	0	10.000
40401	CEPERJ	1.500.100	360.000	0	360.000
40410	FAPERJ	1.500.100	33.000	0	33.000
40430	UERJ	1.500.100	43.600.000	0	43.600.000
40430	UERJ	1.501.230	8.520.000	0	8.520.000
40430	UERJ	1.570.212	170.765	0	170.765
40430	UERJ	1.700.212	100.000	0	100.000
40430	UERJ	1.702.212	56.341	0	56.341
40440	FAETEC	1.500.100	7.327.560	0	7.327.560
40450	UENF	1.500.100	3.352.745	0	3.352.745
40460	CECIERJ	1.500.100	700.000	0	700.000
43010	SETUR	1.500.100	10.000	0	10.000
43710	TURISRIO	1.500.100	4.382.837	0	4.382.837
49010	SEDSODH	1.761.122	590.745	0	590.745
49411	FLXIII	1.761.122	469.524	0	469.524
49412	FIA-RJ	1.761.122	2.290.360	0	2.290.360
50010	CGE	1.500.100	11.000	0	11.000
51010	SEPM	1.500.100	42.899	0	42.899
52010	SEPOL	1.500.100	4.887	0	4.887
53010	SEIOP	1.500.100	75.346	0	75.346
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	0	20.000
53330	IEEA	1.500.100	140.813	0	140.813
53410	DER-RJ	1.500.100	6.221.297	0	6.221.297
53410	DER-RJ	1.501.230	27.719.135	0	27.719.135
53410	DER-RJ	1.759.152	3.000.000	2.444.358	555.642
53510	EMOP	1.500.100	40.777.690	0	40.777.690
54010	SERGB	1.500.100	11.000	0	11.000
57010	SEGOV	1.500.100	10.000	0	10.000
58010	SETD	1.500.100	12.000	0	12.000
58350	PRODERJ	1.500.100	45.249.855	0	45.249.855
58350	PRODERJ	1.501.230	100.797	0	100.797
59010	SEM	1.761.122	7.500	0	7.500
60010	SEIJES	1.500.100	52.310	0	52.310
60010	SEIJES	1.761.122	5.000	0	5.000
62020	SEDCON	1.500.100	100.000	0	100.000
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.000	0	10.000
64320	AGENERSA	1.753.232	19.231	0	19.231
65010	SEHIS	1.500.100	10.000	0	10.000
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	39.685.803	0	39.685.803
65710	CEHAB-RJ	1.501.101	1.300.001	0	1.300.001
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	249.948	0	249.948
66010	SECID	1.500.100	15.069	0	15.069
62360	PROCON-RJ	1.500.100	313.923	0	313.923
26010	SESP	1.500.100	50.000	0	50.000
TOTAL GERAL			16.655.663.912	3.488.358.058	13.167.305.855

Id: 2558236

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS						
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSI	1.500.100	15.198.136	4.322.630	10.875.506	
06020	SSM	1.500.100	7.622.211	505.667	7.116.545	
08010	VICE-GOV	1.500.100	4.738.489	0	4.738.489	
09010	PGE	1.501.230	81.260.961	0	81.260.961	
09610	FUNPERJ	1.501.230	16.855.064	0	16.855.064	
09610	FUNPERJ	1.753.232	94.905.814	0	94.905.814	
13010	SEAPPA	1.500.100	25.188.157	6.249.951	18.938.206	
13010	SEAPPA	1.500.148	841.186	0	841.186	
13010	SEAPPA	1.501.145	126.564.523	0	126.564.523	
13010	SEAPPA	1.700.212	1.740.000	0	1.740.000	
13010	SEAPPA	1.799.195	3.409.729	0	3.409.729	
13010	SEAPPA	2.501.145	10.000.000	0	10.000.000	
13410	FIPERJ	1.500.100	1.936.736	24.441	1.912.295	
13410	FIPERJ	1.500.148	307.437	0	307.437	
13530	EMATER	1.500.100	28.375.642	20.145.990	8.229.652	
13530	EMATER	1.500.148	119.000	0	119.000	
13530	EMATER	1.501.230	292.876	0	292.876	
13540	PESAGRO	1.500.100	13.404.285	7.669.843	5.734.441	
13540	PESAGRO	1.501.230	45.880	0	45.880	
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	4.344.928	0	4.344.928	
13720	CEASA	1.500.100	150.000	45.000	105.000	
13720	CEASA	1.501.230	89.926.201	0	89.926.201	
14010	SECC	1.500.100	171.823.340	21.509.602	150.313.738	
14010	SECC	1.500.148	187.437	0	187.437	
14020	SUBCOM	1.500.100	16.669.110	1.818.280	14.850.829	
14020	SUBCOM	2.703.212	3.443.596	0	3.443.596	
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	452.072	69.162	382.910	
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	156.328	15.000	141.328	
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	26.067.398	0	26.067.398	
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	44.818.114	0	44.818.114	
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	675.042.119	0	675.042.119	
14340	LOTERJ	1.500.148	40.000	0	40.000	
14340	LOTERJ	1.501.230	358.127.804	0	358.127.804	
14340	LOTERJ	2.501.230	16.596.770	0	16.596.770	
14380	IPEM-RJ	1.500.148	1.000.000	0	1.000.000	
14380	IPEM-RJ	1.700.212	29.446.142	0	29.446.142	
14380	IPEM-RJ	2.700.212	2.548.188	0	2.548.188	
14630	FDRM	1.500.100	5.000.000	0	5.000.000	
14630	FDRM	1.500.148	8.052.763	0	8.052.763	
14630	FDRM	1.759.245	210.140.810	0	210.140.810	
14751	METRO	1.500.100	22.000	0	22.000	
14752	CTC-RJ	1.500.100	38.656	0	38.656	
14753	FLUMITRENS	1.500.100	22.000	0	22.000	
14759	CFSEC	1.500.100	22.000	0	22.000	
15010	SECEC	1.500.100	70.643.118	42.138.612	28.504.506	
15010	SECEC	1.500.148	2.454.010	0	2.454.010	
15010	SECEC	1.700.212	23.126.964	0	23.126.964	
15410	FUNARJ	1.500.100	78.520.486	46.156.203	32.364.283	
15410	FUNARJ	1.500.148	200.000	0	200.000	
15410	FUNARJ	1.501.230	1.027.495	0	1.027.495	
15430	FTMRJ	1.500.100	5.262.728	586.225	4.676.503	
15440	FMIS	1.500.100	649.420	17.777	631.644	
15440	FMIS	1.500.148	200.000	0	200.000	
15610	FEC	1.500.100	16.676.678	5.000.003	11.676.675	
15610	FEC	1.500.148	1.800.000	0	1.800.000	
15610	FEC	1.501.230	35.335.680	0	35.335.680	
15610	FEC	1.719.228	146.321.400	0	146.321.400	
15610	FEC	1.749.227	5.301.504	0	5.301.504	
16010	SEDEC	1.500.100	8.015.721	2.398.116	5.617.605	
16010	SEDEC	1.500.148	220.000	0	220.000	
16010	SEDEC	1.700.212	1.569.696	0	1.569.696	
16010	SEDEC	1.703.212	3.407.523	0	3.407.523	
16610	FUNESBOM	1.500.148	1.440.000	0	1.440.000	
16610	FUNESBOM	1.501.230	87.718.999	0	87.718.999	
16610	FUNESBOM	1.753.232	269.003.028	0	269.003.028	
17010	SEEL	1.500.100	27.276.143	3.444.054	23.832.089	
17010	SEEL	1.500.148	2.204.874	0	2.204.874	
17010	SEEL	1.749.224	12.810.357	0	12.810.357	
17310	SUDERJ	1.500.100	18.818.202	5.532.033	13.286.169	
17310	SUDERJ	1.500.148	4.245.748	0	4.245.748	
18010	SEEDUC	1.500.100	688.148.995	0	688.148.995	
18010	SEEDUC	1.500.148	46.414.490	0	46.414.490	
18010	SEEDUC	1.540.215	129.642.635	88.244.942	41.397.693	
18010	SEEDUC	1.550.105	534.802.161	167.816.593	366.985.568	
18010	SEEDUC	1.551.224	13.803.280	0	13.803.280	
18010	SEEDUC	1.552.224	102.152.730	0	102.152.730	
18010	SEEDUC	1.569.224	63.830.604	0	63.830.604	
18010	SEEDUC	1.570.212	104.000	0	104.000	
18010	SEEDUC	1.759.152	80.000.000	0	80.000.000	
18020	DEGASE	1.500.100	85.456.651	0	85.456.651	
18020	DEGASE	1.500.148	915.221	0	915.221	
18020	DEGASE	1.759.152	22.192.638	0	22.192.638	
18020	DEGASE	1.761.122	25.000.000	0	25.000.000	
18030	CEE	1.500.100	10.000	0	10.000	
18030	CEE	1.500.148	50.000	0	50.000	
20010	SEFAZ	1.500.100	39.921.099	288.697	39.632.402	
20010	SEFAZ	1.754.111	52.418.597	33.141.605	19.276.992	
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.802.235	154.400.000	0	154.400.000	
20610	FAF	1.500.100	162.094.977	0	162.094.977	
21010	SEPLAG	1.500.100	22.209.987	642.116	21.567.871	
21610	FUNDEP	1.756.233	285.000	0	285.000	
22010	SEDEICS	1.500.100	10.839.166	1.143.585	9.695.581	
22320	JUCERJA	1.501.230	54.908.726	0	54.908.726	
22350	DRM	1.500.100	20.944.213	6.025.523	14.918.690	
22350	DRM	1.501.230	3.900	0	3.900	
22350	DRM	1.753.232	1.087.018	0	1.087.018	
22360	PROCON-RJ	1.500.100	115.512	44.426	71.086	
22610	FREMF	1.501.230	77.661.287	0	77.661.287	
22620	FEMPO	1.500.100	28.000.000	8.400.000	19.600.000	
22620	FEMPO	1.501.230	99.409.124	0	99.409.124	
22640	FEPROCON	1.501.230	40.207.847	0	40.207.847	
22710	CODIN	1.500.100	580.518	0	580.518	
22710	CODIN	1.501.230	12.403.679	0	12.403.679	
22710	CODIN	1.752.230	9.996	0	9.996	
24010	SEAS	1.500.100	1.164.057	0	1.164.057	
24010	SEAS	1.500.148	581.860	0	581.860	
24010	SEAS	1.501.230	1.980	0	1.980	
24010	SEAS	1.759.151	147.252.681	7.794.093	139.458.588	
24010	SEAS	1.759.251	3.800.436	0	3.800.436	
24010	SEAS	1.799.297	23.326.284	0	23.326.284	
24020	UEPSAM	1.500.100	8.248	2.474	5.774	
24020	UEPSAM	1.500.148	100.000	0	100.000	
24020	UEPSAM	1.759.151	198.943.478	10.530.090	188.413.388	
24320	INEA	1.500.148	1.230.000	0	1.230.000	
24320	INEA	1.501.230	11.783.586	0	11.783.586	
24320	INEA	1.700.214	201.317.960	0	201.317.960	
24320	INEA	1.753.232	10.405.210	0	10.405.210	
24320	INEA	1.756.233	21.433	0	21.433	
24320	INEA	1.759.151	514.410.750	27.227.791	487.182.960	
24320	INEA	1.799.297	14.379.540	0	14.379.540	

PODER EXECUTIVO		DIÁRIO OFICIAL		ANO L - N° 064 - PARTE I	
		-DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-		TERÇA-FEIRA - 9 DE ABRIL DE 2024	
24320	INEA	1.899.218	69.219.915	0	69.219.915
24630	FUNDRHI	1.501.230	74.598.050	0	74.598.050
25010	SEAP	1.500.100	276.282.172	75.809.516	200.472.656
25010	SEAP	1.500.148	1.341.874	0	1.341.874
25010	SEAP	1.700.212	1.178.400	0	1.178.400
25010	SEAP	1.759.103	97.929.462	4.617.531	93.311.931
25010	SEAP	2.500.100	202.249	0	202.249
25010	SEAP	2.700.212	2.106.211	0	2.106.211
25410	FSCABRINI	1.500.100	28.897.186	16.459.304	12.437.883
25410	FSCABRINI	1.501.230	29.808.012	0	29.808.012
25610	FUESP	1.501.230	36.000.000	0	36.000.000
25610	FUESP	1.712.224	10.200.000	0	10.200.000
29010	SES	1.500.100	41.888.811	12.563.643	29.325.168
29010	SES	1.500.148	1.208.125	0	1.208.125
29310	IASERJ	1.500.100	38.226	0	38.226
29310	IASERJ	1.501.230	401.615	0	401.615
29420	FSERJ	1.500.148	965.578	0	965.578
29420	FSERJ	1.501.230	148.836	0	148.836
29420	FSERJ	1.899.223	2.036.685.611	0	2.036.685.611
29610	FES	1.500.100	3.337.108.364	0	3.337.108.364
29610	FES	1.500.148	66.581.784	0	66.581.784
29610	FES	1.600.225	852.424.389	0	852.424.389
29610	FES	1.753.232	3.145.740	0	3.145.740
29610	FES	1.759.152	172.866.522	0	172.866.522
29610	FES	1.761.122	2.111.889.345	48.227.708	2.063.661.637
29610	FES	1.605.225	5.111.435	0	5.111.435
29710	IVB	1.500.100	10.154.400	0	10.154.400
29710	IVB	1.501.230	35.168.423	0	35.168.423
30010	SETRAB	1.500.100	53.514.710	15.186.670	38.328.040
30010	SETRAB	1.500.148	1.287.437	0	1.287.437
30610	FEFEPS	1.500.148	270.000	0	270.000
30610	FEFEPS	1.501.230	2.641.974	0	2.641.974
30620	FTRJ	1.500.100	5.050.000	1.515.000	3.535.000
30620	FTRJ	1.500.148	106.593	0	106.593
30620	FTRJ	1.749.224	622.153	0	622.153
31010	SETRAM	1.500.100	34.832.150	30.615.000	4.217.150
31010	SETRAM	1.500.148	450.000	0	450.000
31010	SETRAM	1.501.145	208.831.465	0	208.831.465
31010	SETRAM	1.759.152	21.965.409	17.897.105	4.068.304
31330	DETRO-RJ	1.501.230	49.549.561	0	49.549.561
31360	AGETRANSP	1.501.230	723.913	0	723.913
31360	AGETRANSP	1.753.232	13.184.997	0	13.184.997
31610	FET	1.759.152	516.720.575	421.016.628	95.703.947
31610	FET	1.761.122	273.556.442	0	273.556.442
31710	CODERTE	1.500.100	50.000	15.000	35.000
31710	CODERTE	1.501.230	8.275.884	0	8.275.884
31720	CENTRAL	1.500.100	8.958.774	53.654	8.905.121
31720	CENTRAL	1.500.148	100.000	0	100.000
31720	CENTRAL	1.501.230	2.960.190	0	2.960.190
31720	CENTRAL	1.759.151	3.294.423	174.374	3.120.049
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	12.013.988	0	12.013.988
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	952.800	0	952.800
40010	SECTI	1.500.100	1.809.154	93.000	1.716.154
40401	CEPERJ	1.500.100	66.952.565	19.173.500	47.779.065
40401	CEPERJ	1.501.230	11.241.184	0	11.241.184
40410	FAPERJ	1.500.100	600.434.272	0	600.434.272
40410	FAPERJ	1.500.148	532.000	0	532.000
40410	FAPERJ	1.501.230	2.037.132	0	2.037.132
40410	FAPERJ	1.701.212	7.336.763	0	7.336.763
40430	UERJ	1.500.100	377.964.123	0	377.964.123
40430	UERJ	1.500.148	4.965.901	0	4.965.901
40430	UERJ	1.501.230	60.281.684	0	60.281.684
40430	UERJ	1.570.212	6.799.300	0	6.799.300
40430	UERJ	1.621.225	110.401.077	0	110.401.077
40430	UERJ	1.700.212	3.056.329	0	3.056.329
40430	UERJ	1.702.212	830.904	0	830.904
40440	FAETEC	1.500.100	184.335.000	0	184.335.000
40440	FAETEC	1.500.148	7.709.597	0	7.709.597
40440	FAETEC	1.761.122	25.000.000	0	25.000.000
40440	FAETEC	2.500.100	126.531.009	0	126.531.009
40440	FAETEC	2.761.122	45.776.684	0	45.776.684
40450	UENF	1.500.100	118.743.522	0	118.743.522
40450	UENF	1.500.148	989.372	0	989.372
40450	UENF	1.501.230	33.756.279	0	33.756.279
40450	UENF	1.570.212	3.204.200	0	3.204.200
40450	UENF	1.761.122	18.000.000	0	18.000.000
40460	CECIERJ	1.500.100	79.364.222	0	79.364.222
40460	CECIERJ	1.500.148	95.000	0	95.000
40610	FATEC	1.500.148	20.000	0	20.000
40610	FATEC	1.501.230	2.489.856	0	2.489.856
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.000	0	10.000
43010	SETUR	1.500.100	185.400.589	139.158.938	46.241.651
43010	SETUR	1.500.148	650.000	0	650.000
43710	TURISRIO	1.500.100	1.060.395	157.101	903.294
49010	SEDSODH	1.500.148	1.694.604	0	1.694.604
49010	SEDSODH	1.700.212	3.700.000	0	3.700.000
49010	SEDSODH	1.759.103	145.469.300	6.859.111	138.610.189
49010	SEDSODH	1.759.150	43.225.212	650.869	42.574.343
49010	SEDSODH	1.761.122	469.093.506	0	469.093.506
49411	FLXIII	1.500.148	100.000	0	100.000
49411	FLXIII	1.761.122	33.677.788	0	33.677.788
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.827.437	0	1.827.437
49412	FIA-RJ	1.501.230	5.120	0	5.120
49412	FIA-RJ	1.759.103	29.415.657	1.386.995	28.028.662
49412	FIA-RJ	1.761.122	26.671.498	0	26.671.498
49610	FFIA	1.500.148	150.000	0	150.000
49610	FFIA	1.761.122	100.000	0	100.000
49641	FUPDE	1.500.148	200.000	0	200.000
49641	FUPDE	1.761.122	10.000	0	10.000
49650	FEAS	1.500.148	2.374.215	0	2.374.215
49650	FEAS	1.660.224	29.849.556	0	29.849.556
49650	FEAS	1.761.122	130.749.973	0	130.749.973
50010	CGE	1.500.100	3.063.142	116.077	2.947.065
50610	FACI-RJ	1.799.240	6.000.000	0	6.000.000
51010	SEPM	1.500.100	76.689.036	8.164.493	68.524.543
51010	SEPM	1.500.148	1.250.000	0	1.250.000
51010	SEPM	1.501.120	39.567.184	0	39.567.184
51010	SEPM	1.700.212	25.591.500	0	25.591.500
51010	SEPM	1.759.103	169.158.093	7.976.076	161.182.017
51010	SEPM	1.761.122	8.000.000	0	8.000.000
51650	FUNESPOM	1.500.148	70.000	0	70.000
51650	FUNESPOM	1.501.230	437.244.168	0	437.244.168
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	0	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	83.871	0	83.871
52010	SEPOL	1.500.100	19.141.993	3.298.887	15.843.106
52010	SEPOL	1.500.148	2.203.813	0	2.203.813
52010	SEPOL	1.700.212	31.934.094	0	31.934.094
52010	SEPOL	1.759.103	156.227.358	7.366.371	148.860.987
52610	ACADEPOL	1.501.230	10.069.312	0	10.069.312
52620	FUNESPOL	1.753.232	58.236	0	58.236
53010	SEIOP	1.500.100	12.094.507	2.242.575	9.851.932
53010	SEIOP	1.500.148	3.862.311	0	3.862.311
53010	SEIOP	1.501.145	564.502.916	0	564.502.916

53010	SEIOP	2.501.145	92.133.951	0	92.133.951
53310	ITERJ	1.500.100	28.504.148	7.165.983	21.338.165
53310	ITERJ	1.500.148	1.488.469	0	1.488.469
53310	ITERJ	1.501.145	46.544.104	0	46.544.104
53310	ITERJ	1.759.150	25.610.821	385.638	25.225.183
53330	IEEA	1.500.100	281.656	63.000	218.656
53410	DER-RJ	1.500.100	180.886.055	110.868.058	70.017.997
53410	DER-RJ	1.500.148	1.735.311	0	1.735.311
53410	DER-RJ	1.501.145	424.782.181	0	424.782.181
53410	DER-RJ	1.501.230	89.004.755	0	89.004.755
53410	DER-RJ	1.750.126	6.214.999	0	6.214.999
53410	DER-RJ	1.759.152	2.296.699	1.871.318	425.381
53510	EMOP	1.500.100	5.841.579	3.300	5.838.279
53510	EMOP	1.500.148	428.015	0	428.015
53510	EMOP	1.501.145	458.659.285	0	458.659.285
53510	EMOP	1.501.230	286.151	0	286.151
54010	SERGB	1.500.100	3.141.243	515.625	2.625.618
57010	SEGOV	1.500.100	79.363.880	17.097.646	62.266.234
57010	SEGOV	1.759.103	34.005.349	1.603.407	32.401.942
57640	FEFOSP	1.500.100	50.000	15.000	35.000
58010	SETD	1.500.100	4.935.399	15.000	4.920.399
58350	PRODERJ	1.500.100	86.060.321	25.593.983	60.466.338
58350	PRODERJ	1.501.230	33.946.437	0	33.946.437
59010	SEM	1.500.100	8.253.471	841.331	7.412.141
59010	SEM	1.500.148	610.688	0	610.688
59010	SEM	1.761.122	18.512.640	0	18.512.640
59610	FEDM	1.500.100	150.800	45.240	105.560
60010	SEIJES	1.500.100	91.065.521	26.925.488	64.140.033
60010	SEIJES	1.500.148	6.197.763	0	6.197.763
60610	FUNJOVEM	1.500.100	5.214.539	1.564.362	3.650.177
60620	FUNDEPI	1.501.230	413.854	0	413.854
62020	SEDCON	1.500.100	1.832.000	0	1.832.000
64010	SEENEMAR	1.500.100	26.328.459	5.866.500	20.461.959
64320	AGENERSA	1.501.230	2.120.811	0	2.120.811
64320	AGENERSA	1.753.232	50.471.712	0	50.471.712
65010	SEHIS	1.500.100	1.516.258	34.130	1.482.129
65010	SEHIS	1.500.148	427.000	0	427.000
65010	SEHIS	1.501.145	115.732.712	0	115.732.712
65010	SEHIS	1.700.214	191.245.195	0	191.245.195
65010	SEHIS	1.759.150	72.391.101	1.090.038	71.301.063
65010	SEHIS	2.501.145	15.000.000	0	15.000.000
65010	SEHIS	2.700.214	1.079.023	0	1.079.023
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	3.732.713	189.779	3.542.934
65710	CEHAB-RJ	1.500.148	1.157.437	0	1.157.437
65710	CEHAB-RJ	1.501.145	190.268.654	0	190.268.654
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.160.881	0	3.160.881
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	27.345.290	411.755	26.933.535
66010	SECID	1.500.100	2.008.886	0	2.008.886
66010	SECID	1.501.145	302.000.000	0	302.000.000
66010	SECID	1.759.152	1.012.693	825.128	187.565
62360	PROCON-RJ	1.500.100	2.135.315	0	2.135.315
26670	FUSPRJ	1.500.148	507.437	0	507.437
26670	FUSPRJ	1.713.224	44.970.864	0	44.970.864
26670	FUSPRJ	2.713.224	111.443.308	0	111.443.308
26010	SESP	1.500.100	4.400.000	0	4.400.000
21640	FUSPRJ	1.500.148	0	0	0
21640	FUSPRJ	1.713.224	0	0	0
TOTAL GERAL			24.629.220.748	1.562.737.356	23.066.483.392

Id: 2558237

ANEXO VII - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empe- nho
06010	GSI	1.500.100	11.000	0	11.000
06020	SSM	1.500.100	718.488	0	718.488
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	0	10.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	5.727.314	0	5.727.314
13010	SEAPPA	1.500.100	896.041	0	896.041
13410	FIPERJ	1.500.100	181.761	0	181.761
13530	EMATER	1.500.100	711.008	0	711.008
13540	PESAGRO	1.500.100	443.785	0	443.785
13720	CEASA	1.501.230	33.799.963	0	33.799.963
14010	SECC	1.500.100	6.206.637	0	6.206.637
14020	SUBCOM	1.500.100	15.363	0	15.363
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	45.958	0	45.958
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	11.000	0	11.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	15.000.000	0	15.000.000
14340	LOTERJ	1.501.230	815.001	0	815.001
14340	LOTERJ	2.501.230	165.000	0	165.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	183.113	0	183.113
14380	IPEM-RJ	2.700.212	50.000	0	50.000
14630	FDRM	1.759.245	198.225	0	198.225
14751	METRO	1.500.100	11.000	0	11.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	11.000	0	11.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	11.000	0	11.000
14759	CFSEC	1.500.100	11.000	0	11.000
15010	SECEC	1.500.100	2.594.545	0	2.594.545
15410	FUNARJ	1.500.100	2.363.039	0	2.363.039
15430	FTMRJ	1.500.100	2.199.048	0	2.199.048
15440	FMIS	1.500.100	193.960	0	193.960
16010	SEDEC	1.500.100	11.000	0	11.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	9.679.731	0	9.679.731
16610	FUNESBOM	1.501.230	1.000.000	0	1.000.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	6.377.396	0	6.377.396
17010	SEEL	1.500.100	828.875	0	828.875
17310	SUDERJ	1.500.100	2.028.303	0	2.028.303
18010	SEEDUC	1.500.100	75.341.925	0	75.341.925
18010	SEEDUC	1.500.148	815.578	0	815.578
18010	SEEDUC	1.550.105	75.755.000	23.771.306	51.983.694
18020	DEGASE	1.500.100	12.138.667	0	12.138.667
20010	SEFAZ	1.500.100	6.797.132	0	6.797.132
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.802.235	3.400.000	0	3.400.000
21010	SEPLAG	1.500.100	3.132.000	0	3.132.000
22010	SEDEICS	1.500.100	88.851	0	88.851
22320	JUCERJA	1.501.230	1.966.000	0	1.966.000
22350	DRM	1.500.100	288.087	0	288.087
22350	DRM	1.753.232	145.850	0	145.850
22360	PROCON-RJ	1.500.100	46.617	0	46.617
22710	CODIN	1.501.230	458.298	0	458.298
24010	SEAS	1.500.100	11.000	0	11.000
24320	INEA	1.501.230	1.083.597	0	1.083.597
24320	INEA	1.899.218	2.269.145	0	2.269.145
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.697.995	0	2.697.995
25010	SEAP	1.500.100	57.580.295	0	57.580.295
25010	SEAP	1.759.103	7.213.066	340.108	6.872.958
25410	FSCABRINI	1.500.100	164.846	0	164.846
29010	SES	1.500.100	10.000	0	10.000
29310	IASERJ	1.500.100	5.056	0	5.056
29420	FSERJ	1.899.223	3.938.425	0	3.938.425
29610	FES	1.500.100	91.730.355	0	91.730.355
29710	IVB	1.500.100	11.000	0	11.000
30010	SETRAB	1.500.100	389.074	0	389.074
31010	SETRAM	1.500.100	353.486	0	353.486
31330	DETRO-RJ	1.501.230	600.033	0	600.033
31360	AGETRANSP	1.753.232	802.407	0	802.407
31710	CODERTE	1.501.230	936.180	0	936.180
31720	CENTRAL	1.500.100	990.635	0	990.635

31720	CENTRAL	1.501.230	121.464	0	121.464
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	906.203	0	906.203
40010	SECTI	1.500.100	300.000	0	300.000
40401	CEPERJ	1.500.100	690.468	0	690.468
40401	CEPERJ	1.501.230	70.659	0	70.659
40410	FAPERJ	1.500.100	288.891	0	288.891
40430	UERJ	1.500.100	20.191.707	0	20.191.707
40430	UERJ	1.501.230	11.871	0	11.871
40440	FAETEC	1.500.100	13.285.462	0	13.285.462
40450	UNF	1.500.100	11.659.186	0	11.659.186
40460	CECIERJ	1.500.100	611.733	0	611.733
43010	SETUR	1.500.100	117.694	0	117.694
43710	TURISRIO	1.500.100	256.669	0	256.669
49010	SEDSODH	1.761.122	3.003.903	0	3.003.903
49411	FLXIII	1.761.122	1.163.082	0	1.163.082
49412	FIA-RJ	1.761.122	720.281	0	720.281
49650	FEAS	1.761.122	12.000	0	12.000
50010	CGE	1.500.100	11.000	0	11.000
51010	SEPM	1.759.103	71.716.025	3.381.526	68.334.499
52010	SEPOL	1.500.100	8.627.794	0	8.627.794
52010	SEPOL	1.759.103	31.277.098	1.474.765	29.802.333
53010	SEIOP	1.500.100	273.766	0	273.766
53310	ITERJ	1.500.100	91.668	0	91.668
53330	IEEA	1.500.100	22.263	0	22.263
53410	DER-RJ	1.500.100	8.878.490	0	8.878.490
53510	EMOP	1.500.100	1.271.008	0	1.271.008
54010	SERGB	1.500.100	23.530	0	23.530
57010	SEGOV	1.500.100	165.568	0	165.568
58010	SETD	1.500.100	23.652	0	23.652
58350	PRODERJ	1.500.100	119.958	0	119.958
59010	SEM	1.500.100	28.878	0	28.878
60010	SEIJES	1.500.100	114.660	0	114.660
62020	SEDCON	1.500.100	50.000	0	50.000
64010	SEENEMAR	1.500.100	81.000	0	81.000
64320	AGENERSA	1.753.232	876.932	0	876.932
65010	SEHIS	1.500.100	118.009	0	118.009
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	161.367	0	161.367
66010	SECID	1.500.100	54.753	0	54.753
62360	PROCON-RJ	1.500.100	415.916	0	415.916
26010	SESP	1.500.100	50.000	0	50.000
TOTAL GERAL			621.534.762	28.967.705	592.567.057

Id: 2558238

DECRETO Nº 49.034 DE 08 DE ABRIL DE 2024

HOMOLOGA SUMARIAMENTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO Nº 2.239, DE 23 DE MARÇO DE 2024, DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DE ITABAPOANA/RJ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 145, da Constituição do Estado, o que consta no processo nº SEI-270003/000752/2024, e

CONSIDERANDO:

- que o Município de Bom Jesus de Itabapoana foi impactado de maneira abrupta e intensa por um desastre, afetando de forma súbita as áreas sociais, econômicas e ambientais em 22 de março, conforme atestado no Decreto nº 2.239, de 23 de março de 2024, do Prefeito Municipal de Bom Jesus de Itabapoana/RJ, constante no Processo nº SEI-270003/000752/2024;

- as sérias consequências desse desastre, evidenciadas pelos danos e prejuízos documentados no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, protocolo RJ-F-3300605-13214-20240322, registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres, e

- que compete ao Estado a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de co-operação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada SUMARIAMENTE a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA declarada pelo Decreto nº 2.239, de 23 de março de 2024, do Prefeito Municipal de Bom Jesus de Itabapoana/RJ.

Parágrafo Único - Este Decreto é válido para as áreas afetadas, conforme descrito no Formulário de Informações de Desastre - FIDE.

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com o art. 6º da Resolução SEDEC nº 241, de 07 de abril de 2022, que tem por objetivo acelerar as ações estaduais de resposta ao desastre.

Art. 3º - Considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação, com base no Inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), as obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada.

Art. 4º - Os órgãos da Administração Pública Estadual ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a SEDEC, no que concerne os danos e prejuízos causados pelo referido desastre.

Art. 5º - O município deverá providenciar a complementação da documentação conforme estabelecido no artigo 4º da Resolução SEDEC nº 241, de 07 de abril de 2022, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo Único - A não observância do prazo estipulado neste artigo resultará na invalidação deste decreto, em virtude da ausência de comprovação dos danos e prejuízos relatados.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do ato de reconhecimento pelo Governo Federal de situação de emergência decretada pelo município.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2024

CLÁUDIO CASTRO

Governador

Id: 2558413

DECRETO Nº 49.035 DE 08 DE ABRIL DE 2024

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/004236/2024, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, e

- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, vagos, conforme mencionado no Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2024

CLÁUDIO CASTRO

Governador

Id: 2558414

*DECRETO Nº 48.934 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 477.544.989,24, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.071, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 10.277, de 09 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024;

- o Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024, e

- o que consta dos processos nºs SEI-120001/000787/2024 e SEI-040009/000070/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 477.544.989,24 (quatrocentos e setenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto

Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º - Fica excepcionalizada do Parágrafo Único do art. 30, do Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, a Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2024

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		

Secretaria de Estado da Casa Civil

14010.04.122.0470.8374	F	3390.00	1.500.100		1.901.203,80
Gestão Integr Recursos Pol Púb Estruturantes		Aplicações Diretas			
14010.04.125.0478.4868	F	3390.00	1.500.100		598.796,20
Combate a ilicitudes penais e administrativas		Aplicações Diretas			